

O Projeto de Lei 3709/08, do deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), limita a atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na fiscalização de patentes para produtos e processos farmacêuticos.

Segundo o autor o objetivo do projeto é evitar o congestionamento do trabalho da Anvisa e eliminar uma superposição de funções da agência com o INPI. O PL limita a manutenção das análises da Anvisa aos processos "pipeline" — nome dado para patentes que tiveram seus registros reconhecidos pelo governo no período entre 1996 e 1997, quando a lei brasileira de patentes já havia sido aprovada, mas ainda não estava em vigor.

Em contrapartida a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Ministério da Saúde e diversos atores da sociedade civil defendem a necessidade do posicionamento técnico do setor saúde na concessão das patentes farmacêuticas dado o seu impacto na saúde pública, garantindo um direito fundamental constitucionalmente garantido. Por outro lado há o argumento que a análise técnica dos processos pela Anvisa tem um baixo impacto no tempo de tramitação do processo patentário.

Por iniciativa do Brasil a Organização Mundial do Comércio reconheceu a importância e legitimidade de se balancear eqüitativamente direitos e obrigações, interesses dos produtores de tecnologia e conhecimento (detentores de patentes) e necessidades dos consumidores e usuários, de maneira a se atingir o equilíbrio econômico e o bem-estar social.

Diante da complexidade do tema, esta solicitação tem por finalidade a análise do Projeto de Lei acima citado, com representantes do governo, da indústria e da sociedade civil com o intuito de debater o tema de clara importância para um setor estratégico.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação desse requerimento.

Sala da Comissão, em de março de 2009.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO